AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MANUEL FERREIRA PATRÍCIO

Ano Letivo 2026/2027

Plano de Formação: Transparência, Integridade e Prevenção da Corrupção em Contexto Escolar

setembro de 2026

1. Objetivos Gerais

- Desenvolver uma cultura de integridade, ética e transparência na gestão e no quotidiano escolar.
- Capacitar os dirigentes, professores e funcionários administrativos para a identificação, mitigação e reporte de riscos de corrupção e infrações conexas.
- Divulgar e assegurar a plena compreensão do Programa de Cumprimento Normativo da escola (Plano de Prevenção de Riscos, Código de Conduta e Canais de Denúncia).

2. Programa de Formação e Comunicação para a Integridade

A formação sobre ética, integridade e prevenção de riscos deverá ser incluída nos processos de formação inicial e de acolhimento dos novos trabalhadores, dos colaboradores que já exercem funções na organização, e também com os dirigentes, como se indicou, e deve ser igualmente objeto de programas anuais no âmbito da formação contínua.

Em qualquer dos casos, e sem excluir o circunstancialismo específico da natureza e função de cada entidade ou organização, admite-se que em média os projetos formativos possam ser um pouco mais alongados relativamente à formação inicial ou de acolhimento (6 a 12 horas, a que corresponderá algo como 2 dias, poderá revelar-se adequado), e para a formação contínua para trabalhadores, colaboradores e dirigentes, em regra não será necessário mais do que 6 a 7 horas por sessão formativa, a que corresponderá cerca de 1 dia, com os ajustes programáticos necessários em função do perfil funcional e hierárquico de cada grupo de formandos e das necessidades formativas previamente identificadas;

As sessões formativas, nas diversas formulações podem e, preferencialmente, devem ser dinamizadas internamente pelas próprias entidades ou organizações, designadamente através dos dirigentes dos departamentos ou coordenadores de projetos, numa lógica de reforço da liderança para a integridade na gestão dos departamentos e da entidade ou organização. No entanto não se deve excluir a utilidade de os processos formativos e a sua dinamização poderem beneficiar também de apoios externos com alguma especialização nestas matérias, nomeadamente quanto às componentes comportamentais e análise de dilemas éticos.

3. Destinatários e Níveis de Exposição ao Risco

De acordo com o n.º 2 do artigo 9.º, o conteúdo e a frequência da formação devem ter em conta a diferente exposição dos trabalhadores aos riscos identificados. A comunidade escolar será dividida em três grupos:

- **Grupo Escolar A (Exposição Elevada/Máxima):** Órgãos de administração e direção, responsáveis pela contratação pública, gestão financeira, recursos humanos e secretariado de direção.

- **Grupo Escolar B (Exposição Moderada):** Pessoal docente (professores e coordenadores de departamento/projeto) e diretores de turma.

- **Grupo Escolar C (Exposição Operacional):** Pessoal não docente (Técnicos Superiores, Assistentes operacionais, Assistentes técnicos de atendimento geral, serviços de ação social escolar).

4. Estrutura Modular do Programa

Módulo I: Enquadramento Legal e o Papel do MENAC

- **Destinatários:** Grupos A, B e C (Geral).
- **Conteúdos:**
 - Introdução ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021 e ao RGPC.
 - O que é o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e as suas competências.
 - Conceito legal de corrupção e infrações conexas (recebimento indevido de vantagem, abuso de poder, tráfico de influência, peculato).
 - O regime sancionatório e contra-ordenacional pelo incumprimento do RGPC.

Módulo II: O Código de Conduta e a Ética na Escola

- **Destinatários:** Grupos A, B e C (Geral).
- **Conteúdos:**
 - Apresentação do Código de Conduta adotado pela escola.

- Direitos, deveres e princípios éticos fundamentais no exercício de funções públicas.
- Regime de acumulação de funções (regras, minutas e procedimentos de autorização obrigatórios).
- Consequências da violação do Código de Conduta: responsabilidade disciplinar e cessação de comissões de serviço.

Módulo III: Gestão do Risco e Controlo Interno no Contexto Escolar

- **Destinatários:** Principalmente Grupo A (Direção e Serviços Administrativos/Financeiros).
- **Conteúdos:**
 - O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) da escola.
 - Identificação e classificação de riscos na escola (ex.: contratação pública, atribuição de subsídios/ apoios escolares, processos de avaliação e notas, contratação de pessoal).
 - Implementação do Sistema de Controlo Interno (manuais de procedimentos e auditorias aleatórias).
 - Medidas para a promoção da concorrência na contratação pública (redução dos ajustes diretos e planeamento de contratos de segurança, limpeza e alimentação).

Módulo IV: Conflitos de Interesses e Declarações de Inexistência de Conflito

- **Destinatários:** Grupo A e Grupo B (docentes envolvidos em júris ou contratações).
- **Conteúdos:**
 - Definição e identificação de conflitos de interesses (potenciais e reais).
 - Obrigatoriedade de assinatura da declaração de inexistência de conflitos de interesses em procedimentos de contratação pública e concessão de subsídios/benefícios.
 - Como proceder e a quem comunicar perante uma situação de conflito de interesses detetada.

Módulo V: Canais de Denúncia Interna e Proteção do Denunciante

- **Destinatários:** Grupos A, B e C (Geral).
- **Conteúdos:**
 - Funcionamento do Canal de Denúncias Internas da escola (em conformidade com a transposição da Diretiva (UE) 2019/1937).
 - Como submeter uma denúncia de forma segura e confidencial.
 - Direitos e salvaguardas de proteção ao denunciante (proibição de retaliação).
 - O papel do Responsável pelo Cumprimento Normativo na condução e acompanhamento das denúncias.

5. Metodologia e Avaliação

- **Formatos:** Sessões teórico-práticas presenciais ou online (para a componente teórica e geral) combinadas com workshops práticos (análise de casos de estudo simulados e preenchimento de minutas para os Grupos A e B).
- **Avaliação da Formação:** Questionários de diagnóstico antes e após a formação para aferir a eficácia da retenção de conhecimento.
- **Avaliação do Programa:** Em linha com o artigo 10.º do RGPC, a escola implementará mecanismos anuais de avaliação da eficácia deste programa de formação para introduzir melhorias contínuas.

6. Cronograma Recomendado e Atualização

- **Sessão Inicial / Boas-Vindas:** Realizada no início do ano letivo para todos os novos trabalhadores da escola (docentes e não docentes).
- **Formação de Reciclagem:** Revisão obrigatória a cada **3 anos**, coincidindo com o ciclo de revisão obrigatória do PPR e do Código de Conduta da escola.